

1 **ATA DA 2^a SESSÃO COMISSÃO DE FINANÇAS,**
2 **ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA**
3 **04 DE JULHO DE 2017.**

4
5 Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
6 dezessete, no Palácio Francisco Francelino de Moura, na Sala das
7 comissões na sede própria do Poder Legislativo de PATU-RN,
8 realizou-se a 2^a SESSÃO DAS COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
9 FINANLAS E FISCALIZAÇÃO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE
10 2017, REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2017. Os trabalhos
11 foram iniciados às 9:00 hs, sob a Presidência do vereador
12 Alexandre Cortez Costa os membros Thiago Queiroga Solano Vale
13 e Suetoneo Oliveira Moura. Estando de posse da palavra o Senhor
14 Presidente convocou o vereador Suetoneo Oliveira Moura membro
15 da comissão para secretariar os trabalhos. Em seguida solicitaram
16 ao secretario que efetuasse a chamada dos senhores vereadores
17 para verificação de Quorum, onde foi constatada a presença dos
18 vereadores Alexandre Cortez Costa e os membros Thiago Queiroga
19 Solano Vale e Suetoneo Oliveira Moura, além da vereadora Lucélia
20 Ribeiro Dantas. Ato seguinte comunicaram a todos que, esta
21 Sessão, tinha o caráter de apreciar, deliberar e apresentar parecer
22 a matéria em pauta e pediu ao secretário que fizesse a leitura da
23 referida pauta, que constou o seguinte: Projeto de Lei nº 005/2017 –
24 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria
25 para o exercício 2018, e dá outras providências. Ato seguinte o
26 senhor presidente colocou em discussão o referido projeto de lei. De
27 posse da palavra o Vereador Thiago Queiroga Solano Vale, Relator
28 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, apresentou
29 seu parecer desfavorável a sua aprovação da forma como se
30 encontra o Projeto de Lei, alegando os motivos expostos no
31 Relatório em anexo a essa ata. A Vereadora Lucélia Ribeiro Dantas
32 que participava da reunião apenas como ouvinte, pediu ao nobre
33 relator que apresentasse as correções ao projeto, e frisou que a
34 Constituição Federal no seu Art. 57 § 2º já fala que Projeto de Lei
35 de Diretrizes não pode ser rejeitado, mesmo assim o relator disse
36 que continua com o mesmo pensamento. Ato seguinte o senhor
37 presidente colocou em votação o parecer do relator contrario ao
38 Projeto de Lei, não qual foi recusado pelo presidente vereador
39 Alexandre Cortez Costa e Suetoneo Oliveira Moura, ficando apenas
40 o voto do relator Thiago Queiroga Solano Vale. Ato seguinte após a
41 desaprovação do relatório do relator pela maioria dos membros da
42 comissão permaneceu o acatamento do projeto de lei em sua

43 integra. Ato seguinte o senhor presidente pediu que enviasse o
44 projeto de lei para mesa diretora da casa para discussão e votação.
45 Ato seguinte, não havendo mais assuntos a serem tratados, o
46 Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, determinaram
47 que eu, Suetoneo Oliveira Moura, Secretário
48 desta Sessão, lavrasse a presente Ata que, após lida e, em tudo
49 estando conforme, será aprovada pelos senhores vereadores
50 membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização,
51 declararam encerrados os trabalhos desta Sessão. Sala das
52 Comissões, Patu - RN, em 04 de julho de 2017.

53

54

55 Alexandre Cortez Costa Alexandre cortez costa

56

57 Thiago Queiroga Solano Vale Thiago Queiroga Solano Vale

58

59 Suetoneo Oliveira Moura Suetoneo Oliveira Moura

60

61

62